



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

Ata N.º 5/17

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte de Fevereiro de dois mil e dezassete (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Fernando Rui Castanheira Pinto
José Luís Gonçalves Tomé Afonso
Maria Manuela dos Santos
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes

Outras presenças: Nelson António Teles Sêco
Ana Paula Peredo Martins
Lurdes Pinto

Secretariou: Nelson António Teles Sêco

Hora de Abertura: Catorze horas e trinta minutos

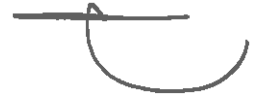
Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 2017.02.17

Saldo: Operações Orçamentais.....264.752,38€
Operações de Tesouraria.....610.368,22€



Portugal.-----
-----No dia 9 estive na inauguração da Feira do Fumeiro em Vinhais.-----
-----No dia 12 marquei presença na inauguração da residência paroquial de Macedo de Cavaleiros.-----
-----No dia 15 decorreu a Assembleia Geral do Eixo Atlântico, em Vigo, na qual solicitei o apoio para a candidatura das Festas de Carnaval dos Caretos de Podence a Património Mundial da UNESCO, tendo o mesmo sido concedido e já remetido oficialmente, por escrito.-----
-----No dia 16 foi apresentado, na Imprensa Nacional Casa da Moeda, o plano de Moedas Comemorativas 2017, sendo que, na série Etnografia Portuguesa, a escolha recaiu nos Caretos de Trás-os-Montes, tendo os nossos Caretos de Podence servido de inspiração para a moeda.-----
-----No dia 17 tive uma reunião com os técnicos do Ministério da Administração Interna, bem como com os que estão a elaborar o projeto do edifício da G.N.R., para discussão de questões técnicas, prazos e outras questões. Este projeto tem como prazo limite de elaboração meados de abril, para ser posteriormente lançado.-----
-----Em virtude da publicação, em Diário da República, no passado dia 15, da inclusão da Festa de Carnaval dos Caretos de Podence no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, a Câmara Municipal irá ser a proponente da candidatura à UNESCO, a qual já está a ser trabalhada, tendo a mesma de ser entregue até ao dia 31 de março do corrente ano para, em 2018, ser submetida à aprovação pela própria UNESCO".-----
-----Seguidamente usou da palavra o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** para fazer referência à candidatura dos Caretos de Podence à UNESCO, dizendo que hoje os Caretos são o ex-libris do Concelho, sendo uns excelentes representantes do mesmo. Contudo, o Sr. Vereador não deixou de alertar para o facto de toda esta notoriedade poder a não estar a ser tratada da melhor forma, reportando-se, em concreto, à falta de estacionamento e de condições para acolher as pessoas, sob pena, disse, "...de sermos criticados a posteriori ou seja, as pessoas vêm e depois criticam-nos dizendo que fazemos uma publicidade extraordinária mas quando chegam cá não têm um lugar para estacionar", frisando que é preciso tratar das coisas com antecedência.-----
-----Também relativamente a este assunto, o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** sugeriu uma solução para o mesmo, dizendo que "...caso não fosse permitido estacionar na aldeia um único carro, melhor funcionaria, uma vez que o trânsito fluiria melhor. Entendo que era uma situação em que deveria ponderar-se que os carros fossem todos concentrados num outro sítio, como por exemplo no recinto onde se fazem as feiras, ou ir estacionar ao Azibo e haver um autocarro para trazer e levar as pessoas", acrescentando que tudo isto teria que ser divulgado atempadamente.-----
-----O **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** prosseguiu a sua intervenção para perguntar sobre o ponto de situação relativamente à vinda da peça do Exército para colocar na Praça dos Combatentes, ao que o **Sr. Presidente** informou que a Câmara já solicitou, por escrito, ao Sr. Tenente Coronel para que a referida peça seja facultada ao Município, não se



-----Perguntou ainda se era a Câmara Municipal a conduzir o processo da candidatura dos Caretos de Podence à UNESCO, ao que o Sr. Presidente da Câmara respondeu afirmativamente, porque era obrigatório ser a Instituição e não a Associação, ao que a Sr.^a Vereadora disse que se congratulava com isso.-----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- (Assuntos agendados, nos termos do n.º 1, do art.º 53.º e alínea o), n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com o artigo 25º do Novo Código do Procedimento Administrativo) -----

----- **Órgãos do Município** -----

----- **1 - ADESÃO À REDE A.V.E.C./PROPOSTA** -----

----- Sobre o assunto, presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: *“Considerando que: 1 - A «Alliance des Villes Euro-méditerranéennes de Culture» (A.V.E.C) constitui-se como uma rede de coletividades territoriais históricas, criada no ano de 1997, agregando, na atualidade, 23 cidades-membro de 8 países europeus. 2 - Os seus objetivos centram-se em: Fazer do património um motor de desenvolvimento sustentável e comprometer-se num processo de qualidade; Integrar harmoniosamente o novo com o existente; Contribuir para o renascimento económico das cidades e territórios membros. 3- As atividades desta rede têm como principais eixos de trabalho o urbanismo e património, a gestão de riscos as cidades sustentáveis e a valorização dos territórios. 4 - Para concretizar estes objetivos, foi redigida a «Charte Européene de Villes et Territoires de Culture et de Patrimoine», ratificada por todos os membros da A.V.E.C., e cujos fundamentos se baseiam nas premissas de que as cidades e territórios de cultura são um património vivo, por e para todos, são centros de reencontro e lugares de cultura partilhada e garantia de um desenvolvimento viável. 5 - O trabalho desenvolvido pela A.V.E.C., conjuntamente com os seus membros, foi reconhecido, em 2015, pela UNESCO, quando confirmou a associação como sua parceira. 6 - A A.V.E.C. está à procura de uma nova cidade portuguesa para seu membro, tendo já demonstrado a vontade de a acolher. Proponho: - Que o Município de Macedo de Cavaleiros elabore um dossier de candidatura e respetiva proposta de adesão à A.V.E.C - Alliance des Villes Euro-méditerranéennes de Culture; - Que, sendo aceite a sua inclusão como membro da A.V.E.C., subscreva a Charte Européene de Villes et Territoires de Culture et de Patrimoine ; - Que, nas circunstâncias do ponto anterior, seja aprovada a quotização anual, fixada, para as características do Município de Macedo de Cavaleiros, em 900,00 € . Assim, tendo em conta a Carta Europeia de Autonomia Local, coloco à consideração da Câmara Municipal para efeitos de aprovação e posterior submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 108.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro”.* -----

----- **DELIBERAÇÃO: 52/2017: Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara relativa à Adesão à rede A.V.E.C.** -----

----- **Mais foi deliberado nos termos da alínea s) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com** -----



-----**DELIBERAÇÃO: 54/2017:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da *“Tomada de posição relativa à manutenção da Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança”*.-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**4 - PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO JUVENIL DOS ARTISTAS MACEDENSES - PAGAMENTO DO VALOR DE 1.125,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 93, de 2017/01/25, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 07/03/2016, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 4.500,00€ para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1.ª “Apoiar as atividades que a AJAM pretende executar durante o presente ano e que constam no seu Plano de Atividades, que aqui se dá como transcrito”. O pagamento de 1.125,00€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2016. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 1.125,00€ ser pago”*.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao protocolado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do valor final, ser presente na reunião da Câmara Municipal”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 55/2017:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 1.125,00€ à Associação Juvenil dos Artistas Macedenses.-----

-----**5 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR – DECO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 102, de 2017/01/26, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Considerando a parceria existente entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO, nos últimos anos, mediante a dinamização de sessões de informação e esclarecimento, para a proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores. Considerando que o presente protocolo tem como objetivo: - desenvolver ações no âmbito da proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores; - criar uma maior proximidade entre a Delegação Regional do Norte da DECO e a comunidade; - disponibilizar apoio ao consumidor e aos consumidores em situação de sobre endividamento e, - dinamizar ações de educação para o consumo. Considerando o interesse municipal subjacente à natureza social a desenvolver no concelho, através da assinatura do protocolo em causa, uma vez que irá disponibilizar serviços que visam a melhoria da qualidade de vida dos munícipes/consumidores. Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u) do n.º1, artigo 33º no Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de*



art. 19º do referido regulamento".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Tendo em conta o referido na informação, que a requerente reúne os requisitos constantes no Regulamento da Ação Social para que lhe possa ser atribuído o apoio proposto e que se trata de repor uma das condições que garantem a integridade psíquica e emocional do agregado, pode a Câmara Municipal deliberar a sua atribuição. Deve, para o efeito, ser presente na reunião da Câmara Municipal".-----

-----**DELIBERAÇÃO: 57/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar a munícipe Teresa Francisca Ramos no valor de 200,46€ para pagamento das faturas de luz em atraso.**-----

-----**7 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2016/17 - COMPARTICIPAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1º CICLO. PAGAMENTO DE FATURA Nº 4477/B NO VALOR DE 331.50, IVA INCLUÍDO A 23% DA CASA LOPES CORREIA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 120, de 2017.02.02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "No seguimento da informação nº 542/2016 desta Divisão, foi deliberado pelo executivo municipal, em 19-09-2016, "... aprovar os apoios a conceder, no âmbito dos auxílios económicos aos alunos do 1º ciclo para o próximo ano letivo, destinados à aquisição de material escolar para os alunos integrados no 1º e 2º escalão do abono de família, correspondendo ao escalão A e B da Ação Social Escolar". Assim anexo fatura nº 4477/B no valor de 331.50, IVA incluído a 23% da Casa Lopes Correia, contribuinte nº500691533, referente ao fornecimento de material escolar a (21 alunos do escalão A, no valor de 13,00€/ cada e 9 alunos do escalão B, no valor de 6.50€/ cada). Proponho o pagamento da fatura em causa, cujo cabimento é o nº 1619/2016, nos termos do nº1, artº128º do Decreto- Lei 18/2008, de 29/01, na versão que lhe conferiu o Decreto-Lei 149/2012 de 12/07.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 58/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura n.º 4477/B no valor de 331,50€, IVA incluído a 23% à "Casa Lopes Correia" referente ao fornecimento de material escolar.**-----

-----**8 - ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - "ENTRUDO CHOCALHEIRO 2017" - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO TOTAL ESTIMADO DE 729,00€, AOS QUAIS ACRESCE O IVA A 23%**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 121, de 2017/02/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Sr. Presidente da Direção da Associação do Grupo de Caretos de Podence solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização do "Entrudo Chocalheiro 2017", em Podence, de 25 a 28 de fevereiro de 2017 e a disponibilização de 3 WC's portáteis. Do solicitado, no âmbito das atribuições da Divisão, há disponibilidade para: 1 – Ceder a aparelhagem de som do Município, cujo custo com o transporte para o local é de 30,00€; 2 – Providenciar o trabalhador para operar e montar no local a aparelhagem de som, o Sr. José Damião Felgueiras, cujo custo aproximado



em apreço, estava condicionado à apresentação de um relatório onde constassem os custos tidos com a água, eletricidade e telefone, com cópias dos documentos de despesa até ao montante do apoio concedido, durante o ano de 2016. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 325,00€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao protocolado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do valor final, ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO: 60/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 325,00€ à Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros.--**

-----**10 - CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA BELA VISTA PARA O ANO DE 2016 - PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 250,00€-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 144, de 2017/02/10, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Foi assinado após aprovação pela Câmara Municipal em 21/03/2016, o Contrato Programa referido no assunto. Foi prevista uma comparticipação financeira de 1.000,00€, para apoiar as atividades da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista durante o ano de 2016. O pagamento de 250,00€, conforme a alínea b), da cláusula 3ª do Contrato Programa em apreço, estava condicionado à entrega de um relatório sobre a execução técnica e financeira nele mencionando, obrigatoriamente, as modalidades praticadas, os escalões e respetivos campeonatos em que participam, o número de atletas e dirigentes envolvidos em cada escalão, mencionando ainda o número de torneios e provas organizados nele mencionando o número de equipas participantes. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 250,00€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao contratado. Deve para que possa ser autorizado o pagamento do valor final, ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO: 61/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 250,00€ à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista.-----**

-----**11 - ATIVIDADES CULTURAIS 2017 – APOIO ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES NO DESFILE DE CARNAVAL – CUSTO ESTIMADO DE 2.200,00€.-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 150, de 2017/02/14, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "De 24 a 28 de fevereiro vai comemorar-se o Carnaval no Concelho de Macedo de Cavaleiros. Neste âmbito vão decorrer dois desfiles, um realizado pelas crianças da Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, no dia 24 de fevereiro e um desfile noturno no dia 25 de fevereiro, pelas ruas de Macedo de Cavaleiros,



ser presente na reunião da Câmara Municipal".-----

-----**DELIBERAÇÃO: 63/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio proposto às Associações que participam no Desfile de Carnaval conforme informação da Divisão de Educação, Cultura e Turismo.**---

-----**12 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS (AGTC) – PAGAMENTO DO VALOR DE 25.000,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 145, de 2017/02/10, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 02/09/2016, o protocolo de colaboração referido no assunto. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 100.000,00€, para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1.ª "O presente protocolo tem por objeto apoiar financeiramente as atividades que a AGTC pretende executar durante o presente ano e que constam no seu Plano de Atividades, que aqui se dá como integralmente transcrito". O pagamento de 25.000,00€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação de um relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2016. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 25.000,00€ ser pago.*-----

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão Educação, Cultura e Turismo, deu o seguinte parecer: "*Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao protocolado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do valor final, ser presente na reunião da Câmara Municipal*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: 62/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 25.000,00€ à Associação Geoparque Terras de Cavaleiros.**-----

-----**13 - TERRAS QUENTES - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS (ADAPCMC) - APOIO FINANCEIRO DE 38.000,00€ PARA O ANO DE 2017**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 153, de 2017/02/14, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*A Terras Quentes - Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme documentos em anexo, apoio financeiro para poder realizar as atividades a seguir mencionadas:*-----

Atividade	Apoio solicitado
Intervenções arqueológicas: Poço Mineiro do Bovinho e Fraga dos Corvos	21.197,00
Apoio às Jornadas da Primavera e Caderno n.º 14 "Terras Quentes", Catálogo do Museu de Arqueologia	6.500,00



-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " *O constante nesta informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria*". -----

-----**DELIBERAÇÃO: 64/2017:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio financeiro no valor de 38.000,00€ à Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**14 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS (APEMAC) - PAGAMENTO DO VALOR DE 714,58€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 154, de 2017/02/14, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 07/03/2016, o protocolo de colaboração referido no assunto. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 2.858,31€ para apoiar a APEMAC, na contratação, através do IEFP, Media de Estágio de Emprego, de um técnico com formação em Psicologia Clínica. O pagamento de 714,58€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação no final do Estágio Emprego de um relatório das atividades desenvolvidas junto dos associados e cópia dos documentos de despesa relativas ao 2.º e 3.º pagamento, no valor de 1.429,16€. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta nos documentos em anexo, pode o valor de 714,58€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: " *Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao protocolado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do valor final, ser presente na reunião da Câmara Municipal*". -----

-----**DELIBERAÇÃO: 65/2017:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 714,58€ à Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros (APEMAC).**-----

-----**15 - JUNTA DE FREGUESIA DE AMENDOEIRA - INAUGURAÇÃO DO GABINETE DO UTENTE E CENTRO DE LAZER - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, CUJO CUSTO ESTIMADO É DE 50,00€ E APOIO MONETÁRIO NO VALOR DE 1.000,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 19, de 2017/01/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Junta de Freguesia de Amendoeira pretende inaugurar, no próximo dia 22 de janeiro, às 15.00h, na Amendoeira, o Gabinete do Utente e Centro de Lazer, conforme ofício em anexo. Para o efeito solicitam ao Município apoio logístico, através da disponibilização do equipamento sonoro do município e trabalhador para o operar, e apoio monetário no valor de 1.000,00€ para ajudar a custear a realização de um concerto de fados. Há disponibilidade para a cedência do equipamento sonoro e do trabalhador para a operar. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º do Anexo I à



-----**DELIBERAÇÃO: 67/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 625,00€ à Associação Filarmónica Recreativa e Cultural do Brinço.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**17 - ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS POR ADPTAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 46, de 2017/02/06, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. Um dos entraves ao pleno desenvolvimento da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros sempre foi o facto do seu regulamento de aplicação, em linha com o previsto no regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/95, de 19/05/1995, apenas permitir um índice de implantação (líquido) máximo em cada lote de 0,40 (artigo 46.º - Espaços industriais propostos). 2. Com a entrada em vigor da 1.ª revisão ao PDMMC, em 30/09/2015, a SUBSECÇÃO II – Espaços para atividades económicas, artigos 58.º, 59.º e 60.º, vem estabelecer um novo regime de edificabilidades para a Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros a saber: Artigo 60.º Estes espaços têm que ser objeto de plano de pormenor ou integrar uma unidade de execução, e cumprir as seguintes disposições: a) Tem de ser assegurada uma correta integração paisagística e atender-se às condições morfológicas do terreno, sendo obrigatório proceder ao tratamento dos espaços exteriores; b) A criação obrigatória de uma zona de proteção envolvente da área industrial, com a largura mínima de 50 m entre os limites dos lotes e o limite exterior da zona industrial, ocupada no mínimo em 60 % da sua extensão por cortina arbórea e arbustiva, que deve dar prioridade à manutenção da vegetação original; c) O tratamento das áreas não impermeabilizadas como espaços verdes, preferencialmente, arborizados; d) O índice máximo de utilização ao lote de 0,6; e) O índice máximo de impermeabilização ao lote de 70 %; f) A altura da fachada do volume edificado não deve exceder os 15 m, exceto nos casos tecnicamente justificados; g) O recuo mínimo da edificação face ao limite frontal do lote é de 7,5 m e o afastamento mínimo face ao limite lateral e tardoiz é de 5 m, com exceção para as fachadas das construções geminadas ou em banda coincidentes com a extrema do lote ou parcela; h) A frente de lote não pode ser inferior a 20 m, exceto nos casos de lotes para construções geminadas, em que esse valor não pode ser inferior a 15 m; i) O tratamento de resíduos sólidos e de efluentes tem de ser efetuado em instalações próprias; j) A obrigatoriedade de prever áreas de carga e descarga de veículos pesados. 3. Diz o artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio): 1. A alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais decorre: a) ...; b) Da entrada em vigor de outros programas e planos territoriais com que devam ser compatíveis ou conformes; c) ...; 2. A alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita -se a transpor o conteúdo do ato legislativo ou



RUA DAS GOLFEIRAS –LAMAS

Sobre o assunto, presente a informação n.º 42, de 31/1/2017, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. No seguimento do despacho de V.ª Ex.ª. de 22/12/2016, foi a requerente supra notificada da proposta de caducidade do processo acima identificado, não se tendo pronunciado no prazo que lhe foi concedido para o efeito. 2. Em face do exposto, proponho a caducidade e o arquivamento do processo”*.

DELIBERAÇÃO: 69/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo.

19 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO - CADUCIDADE E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO - REQ. ANTÓNIO LUÍS BRAZ SEQUEIRA - LOC. LUGAR DO FETAL - GRADISSIMO – AMENDOEIRA

Sobre o assunto, presente a informação n.º 44, de 31/1/2017, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: *“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- No seguimento do despacho de V.ª Ex.ª. de 03/01/2017, foi o requerente supra notificado da proposta de caducidade do processo acima identificado, não se tendo pronunciado no prazo que lhe foi concedido para o efeito. 2. Em face do exposto, proponho a caducidade e o arquivamento do processo”*.

DELIBERAÇÃO: 70/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo.

20 - LICENCIAMENTO PARA RECONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - CADUCIDADE DO PROCESSO - REQ. MARIA LUISA MARÇAL REIS - LOC. RUA DA BARREIRA – CASTELÃOS

Sobre o assunto presente a informação n.º 62, de 7/2/2017, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: *“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- No seguimento do despacho de V.ª Ex.ª. de 10/01/2017, foi a requerente supra notificada da proposta de caducidade do processo acima identificado, não se tendo pronunciado no prazo que lhe foi concedido para o efeito. 2- Em face do exposto, proponho a caducidade e o arquivamento do processo”*.

DELIBERAÇÃO: 71/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo.

Divisão Financeira

21 - “PASSEIO DE TODO O TERRENO” - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

Sobre o assunto, presente a informação n.º 33, de 2017.02.07, da Divisão Financeira, que se transcreve: *“A Junta de Freguesia de Lamas, pretende realizar, no dia 5 de março de 2017, um “Passeio de Todo o Terreno”, com início, passagem e fim, exclusivamente no*



construções que não podem estar naquele sítio e também com a habitação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** deu a palavra ao Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral que informou que a pessoa foi notificada para demolir uma parte, tendo procedido à demolição. Mais disse que foi enviada ao lugar uma comissão de vistoria, tendo a mesma verificado que grande parte das demolições foram feitas, não estando ainda todas. Concluiu dizendo que lhe foi dado um prazo para concluir o restante, estando o mesmo a decorrer.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou a múnicipe para solicitar uma reunião com o Sr. Vice-Presidente para analisar o processo. Deu ainda conhecimento que o Departamento Jurídico da Câmara está a trabalhar neste processo.-----

-----**A Dr.ª Isabel Costa** disse ainda que só quer que a situação fique resolvida.-----
-----Relativamente a este assunto **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** sugeriu que o Departamento Jurídico analisasse o ponto de situação, reunindo todos os elementos atuais, sendo a Câmara a chamar a pessoa interessada, que é a Dr.ª Isabel Costa, para uma reunião, para que veja o ponto de situação, e se há alguma razão para que não tenham sido cumpridos prazos e para perceber tudo o que se está a passar.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que nos primeiros quinze dias do mês de março irão reunir com a Dr.ª Isabel e comunicar-lhe como fica o processo.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, *N.º/Am A. Talca Silva*, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.**-----

N.º/Am A. Talca Silva
